



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais para inseminação artificial, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 00.593.476/0001-83</b>					
<b>Endereço: Rua Guilherme Scharf, 2520, Bairro Fidelis – CEP: 89060-010</b>					
<b>Contatos: Tiago Alves Fritzke – Assistente Comercial – (47) 3231-0431</b>					
<b>Fones: (47) 3231-0431 e (47) 3231-0400</b>					
<b>E-mail: <a href="mailto:tiago.fritzke@semex.com.br">tiago.fritzke@semex.com.br</a> / <a href="mailto:leonardo@semex.com.br">leonardo@semex.com.br</a></b>					
<b>Site: <a href="http://www.semex.com.br">www.semex.com.br</a></b>					
<b>Representante: Leonardo André de Sousa – Supervisor de Contratos e Licitações</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>9</b>	Sêmen Bovino, Touro Raça Holandesa, Preto e Branco, com as seguintes características mínimas: TPI maior ou igual a 2600; PTA leite maior ou igual a 1300 libras; Porcentagem de proteína e gordura $\geq$ a 0; Confiabilidade de Produção $\geq$ a 80%; PTA Tipo $\geq$ a 1,0;	<b>DOSE</b>	<b>1.200</b>	<b>SEMEX ANCHOR</b>	<b>16,50</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



	Confiabilidade de Conformação $\geq$ a 80%; Facilidade de parto $\leq$ a 1,5; Vida Produtiva $\geq$ a 2,0; Composto de úbere $\geq$ a 1,0; Altura e Largura de úbere posterior $\geq$ a 1,0; Prova não inferior a ABRIL/2022 na Base Americana ou "Interbull".				
<b>10</b>	1 - Sêmen Bovino, Touro Raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JPI $\geq$ a 60; PTA leite $\geq$ a 800 libras; Células somáticas $\leq$ a 3,0; Vida Produtiva $\geq$ a 0; Composto de úbere $\geq$ a 8,0; Profundidade de úbere $\geq$ a 1,5; Inserção de úbere anterior $\geq$ a 1,0; Prova não inferior a ABRIL/2022 na Base Americana ou "Interbull".	<b>DOSE</b>	<b>400</b>	<b>SEMEX MALARKEY</b>	<b>11,70</b>
<b>11</b>	Sêmen Bovino, Touro Raça Red Angus, com as seguintes características mínimas: Peso ao nascer $\leq$ a 0; Ganho de peso do nascimento a desmama $\geq$ 7,0; Índice de desmama $\geq$ a 20,0; AOL $\geq$ a 0; Gordura Intramuscular $\geq$ a 0; Prova não inferior a JUNHO/2022 pela PROMEBO	<b>DOSE</b>	<b>400</b>	<b>SEMEX GAP 6260 SHEIK</b>	<b>23,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Flávio Luiz Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designada como fiscal técnico o servidor Cláudio Luiz Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail clmozer@gmail.com, telefone (49) 3548-0327.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 30 de agosto de 2022.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**